



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

EXTRATO - SECOP/DVCC/SAC
EXTRATO Nº 259/2022 – DVCC/TJ

1. **ESPÉCIE:** Termo de rescisão ao termo de Concessão Onerosa 002/2020-FUNJEAM.
2. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2022/000021819-00.
3. **DATA DA ASSINATURA:** 06/10/2022.
4. **PARTÍCIPIES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por intermédio do Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário do Estado do Amazonas e a Defensoria Pública do Estado do Amazonas.
5. **OBJETO:** Fica rescindido amigavelmente, a partir de 22 de julho de 2022, o Termo de Concessão onerosa de uso n.º 002/2022-TJAM, celebrado em 01 de dezembro de 2020 entre o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS cujo objeto é a utilização das instalações físicas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas localizadas no Município de Maués, conforme as descrições dos locais, áreas e metragens constantes da tabela 1 abaixo, pelos Membros e Servidores da DPE/AM, em razão do serviço, ante a necessidade de instalação da Defensoria Pública do Amazonas nessas localidades.

LOCAL	ESPAÇO	METRAGEM	VALOR TOTAL (R\$)
Fórum Des. Oyama Cesar Ituassú da Silva	Sala da 1º vara da comarca de Maués	105,33 m ²	1.211,29
Total	1 SALA	105,33 m²	1.211,29

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 79, Inciso II, § 1º e art. 116, da Lei n.º 8.666/93.
7. **DA RESCISÃO DO CONVÊNIO:** A rescisão do convênio foi feita de forma amigável, por acordo entre as partes, segundo o dispositivo retromencionado, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital n.º 2022/000028037-00.
8. **DA JUSTIFICATIVA:** A presente rescisão do Convênio decorre da perda de necessidade de ocupação do imóvel por parte da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, em vista que receberão imóvel próprio para prática de suas atividades.
9. **DA QUITAÇÃO:** Liberam-se as partes da transferência de quaisquer outros valores, encerrando-se neste ato o Convênio e seus subsequentes repasses financeiros.
10. **DA PUBLICAÇÃO:** Incumbirá ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas a publicação do extrato deste Termo de Rescisão do Termo de Concessão Onerosa de uso no Diário da Justiça Eletrônico, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93 e de acordo com o que autoriza o art. 4º, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

Manaus/AM, 06 de outubro de 2022.

Assinatura Digital

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Desembargador de Justiça**, em 10/10/2022, às 09:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0742122** e o
código CRC **99BAF4F4**.
